



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 1.990.

"Autoriza a Celebração de Convênio".

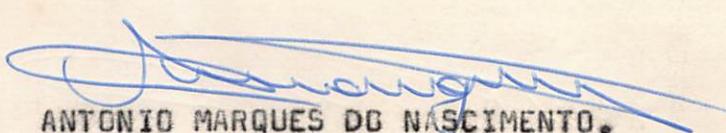
O PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a SUNAB - Superintendência Nacional de Abastecimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 14 DE ABRIL DE 1.990.


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.